



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 155

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a cessão de dependências da
Câmara Municipal de Jaguariúna para
exposição permanente de artes, e dá
outras providências.

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal, terá em suas dependências espaço próprio para exposição permanente de artes, preferencialmente de obras de artistas de Jaguariúna, cujas exposições serão realizadas mediante prévia autorização de seu Presidente.

Parágrafo único – Para formação do acervo, os artistas interessados deverão destinar, gratuitamente e mediante termo próprio, uma de suas obras que constituirão a galeria de artes da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Art. 2º Os locais destinados a esses eventos serão os cedidos segundo os critérios a serem fixados pela Diretoria Geral.

Art. 3º. Em qualquer hipótese, nos locais cedidos, não deverão ser ocupados os espaços necessários ao funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Jaguariúna e ao trânsito das pessoas, nem realizada qualquer atividade que possa colocar em risco a segurança interna.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 4º Por se tratar de realização de evento promovido e apoiado pela Câmara Municipal, observada a pertinência temática, a interface com a atividade legislativa ou o interesse para a imagem da instituição, as despesas, previamente aprovadas pela Presidência da Câmara, deverão ser custeadas por esta Casa, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Presidência da Câmara Municipal, 10 de novembro de 2010

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

